

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data de abertura: 07/03/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS -INSTITUTO LIBERATO**, localizada na Rua Inconfidente, 395, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS.

O Edital poderá ser obtido na sede do instituto, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) ou gratuitamente através do e-mail [institutoliberatonh@gmail.com](mailto:institutoliberatonh@gmail.com) ou site <http://institutoliberato.com.br/>

**O INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS -INSTITUTO LIBERATO**, por intermédio do Pregoeiro do Instituto, designado por ato interno, informa aos possíveis interessados que às 09:00 horas (horário local), do dia 07 de março de 2022, na sede do Instituto Liberato, localizado na Rua Inconfidente, 395, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para receber os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Minuta do Contrato

Anexo II: Termo de Referência;

Anexo III: Modelo de Proposta;

Anexo IV: Modelo Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 A abertura do Pregão Presencial nº 001/2022, acontecerá às: 09:00 horas do dia 07 de março de 2022, Sala de Licitações do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS -INSTITUTO LIBERATO**, localizada na Rua Inconfidente, 395, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS.

3 – OBJETO

O objeto do presente pregão é a aquisição a aquisição de materiais elétricos para a instalação de MCH.

**3.1.** Compreende o objeto da licitação o fornecimento dos equipamentos e os respectivos quantitativos, descritos no Termo de Referência.

**3.2.** Todas as marcas e modelos descritos no Termo de Referência são meramente referenciais, não sendo obrigatórios, no entanto os materiais e equipamentos ofertados deverão possuir qualidade, no mínimo, igual aos descritos como referenciais.

**3.3. Os licitantes deverão atentar-se ao Termo de Referência.**

**4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, fisicamente mediante protocolo no Instituto Liberato ou por e-mail através do seguinte endereço:

4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação.

4.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, poderá, se for o caso, ser designada nova data para a realização do certame;

**5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e 147/2014 em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada legislação;

5.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

5.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1. Em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

5.4.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.4.5. Da qual servidor do órgão contratante seja responsável pela licitação seja participante direta ou indiretamente; considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista.

**6 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

6.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada,

## 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 001/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF

## 8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1 O Envelope nº 01 (Proposta de Preços)

8.1.2 O Envelope nº 02 (Documento de Habilitação).

8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos invólucros.

8.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

## 9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente de 01 maneira:

9.1 Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante; em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

9.1.1. Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

9.1.2 Declaração de Qualidade, Responsabilidade e garantia dos Serviços ofertados.

9.1.3. Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

9.1.4. Especificações do objeto de forma clara, incluindo sua marca;

9.1.5. Preço unitário dos itens, para os bens e serviços descritos no Termo de Referência (Anexo II) em real, expressos em algarismo, com até duas casas decimais depois da vírgula de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.6. Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

9.1.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

9.1.8. Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.1.9 Prazo de início dos serviços será conforme solicitação feita através de Ordem de Serviços, emitida pela Instituto Liberato.

9.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço global, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o previsto neste edital e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem acima, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de (03) três propostas, para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

10.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

10.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 Será assegurado, como critério de desempate e preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte na forma da legislação vigente.

10.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Para fins de julgamento das propostas, o pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

10.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

10.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

10.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.14 Nas situações previstas nos itens 10.5 e 10.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.15 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

10.15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.15.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério do Instituto Liberato, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.15.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10.16 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

11 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02) Os documentos de habilitação deverão ser entregues dentro do invólucro devidamente lacrado.

#### 11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) Apresentação da cópia de identidade dos sócios;

#### 11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Comprovante de Inscrição Estadual, Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação e ALVARÁ;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil onde está sediada a empresa, com validade na data de realização desta licitação;

d) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista junto a Justiça do Trabalho - CNDT, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de Agosto de 2011.

### 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis no último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao pregoeiro no endereço indicado no item 4.1. ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

## 14 – DO VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado para o objeto total desta contratação de R\$ xxx.xxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

## 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Instituto, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor do valor do contrato, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

## 16 – DA ADJUDICAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 17 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

17.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 18 – DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 02 (dois dias), contados da ordem de fornecimento.

## 19 – DO CONTRATO

19.1. O Instituto realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital.

19.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

19.6. Será permitida a subcontratação de parte(s) do objeto, desde que mediante prévia anuência da contratante.

19.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

## 20 – DO PAGAMENTO

20.1. Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.

20.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

20.3. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

## 21 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos do Instituto, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e alterações.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

22.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e que atenda os padrões de qualidades exigidos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

22.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente no Instituto.

23.08 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.09 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Não haverá reajuste de preços.

22.11 É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.13 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

## 23 – DO FORO

23.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Novo Hamburgo, com a exclusão de qualquer outro.

Novo Hamburgo, 22 de fevereiro de 2022.

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de serviços incluindo os fornecimentos de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica que entre si celebram O INSITUTO LIBRELATO e a empresa XXXXXXXXXXXX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS -INSTITUTO LIBERATO**, localizada na Rua Inconfidente, 395, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ nº10.486.038/0001-70 neste ato representada por seu Presidente na qualidade de CONTRATANTE, e a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.-----, com sede e administração na Rua -----, nº -----, -----, no Município de -----, aqui representada por -----, portador da CI nº -----, inscrito no CPF sob o nº -----, residente na Rua -----, nº -----, ----- /MG, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal ° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006e pelas demais condições fixadas no edital e proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/2021, e pelas condições que estipulam a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição a aquisição de materiais elétricos para a instalação de MCH, conforme o termo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total do presente contrato é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos pela execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo dos materiais é de até 02 (dois dias), contados da ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o 5º. dia a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente à medição realizada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Os prazos de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os determinados pela legislação vigente, em especial o código civil brasileiro e o código de defesa do consumidor, prevalecendo sempre o mais benéfico ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE: I - advertência por escrito; II - multa, nos seguintes limites máximos: a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado; b) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas. III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais: I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente; II - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas; III - Paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal; IV - Prestação de serviços de baixa qualidade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo inicial da contratação é de 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser: I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei; II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração; III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS - SOLAR - MCH - INSTITUTO - CORSAN**

QTDE	UN	PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
320,00	M	DUTO CORRUGADO KANADUTO PEAD ANELAR C/ARAME S/FITA 3" CINZA C/50M	Kanaflex		
670,00	M	DUTO CORRUGADO KANADUTO PEAD ANELAR C/ARAME S/FITA 6" CINZA C50/M	Kanaflex		
8,00	PC	CAIXA DE PASSAGEM 0,60X0,60X1,00 - C/ TAMPA	Sem marca		
2,00	PC	CAIXA DE PASSAGEM 0,80X0,80X0.80 - CA - C/ TAMPA	Sem marca		
200,00	M	ROLO DE ARAME GALVANIZADO 3MM	Sem marca		
1680,00	M	CABO ALUMÍNIO ISOLADO HEPR 90G 0.6/1KV 1X 120 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
1540,00	M	CABO ALUMÍNIO ISOLADO HEPR 90G 0.6/1KV 1X 95 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
44,00	PC	TERMINAL DE COMPRESSAO DUPLA PARA CABO DE ALUMINIO YA 120,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
50,00	PC	TERMINAL DE COMPRESSAO DUPLA PARA CABO DE 690,00ALUMÍNIO YA 95,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
690,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 185,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional Cond		
230,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 95,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacinoal Cond		
12,00	PC	TERMINAL COBRE ESTANHADO A	Magnet		

		COMPRESSAO DUPLA YA 185,00MM2 C/1 FURO M13,5			
770,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 150,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional Cond		
30,00	PC	TERMINAL COBRE ESTANHADO A COMPRESSAO DUPLA YA 150,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
70,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 95,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
14,00	PC	TERMINAL COBRE ESTANHADO A COMPRESSAO DUPLA YA 95,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		

### Anexo III –MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição a aquisição de materiais elétricos para a instalação de MCH.

#### Planilha Orçamentária

A empresa ora proponente, declara expressamente, que executará o objeto a se contratado de forma responsável, assumindo todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do mesmo, em especial, no tocante aos aspectos técnicos e de qualidade.

QTDE	UN	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
320,00	M	DUTO CORRUGADO KANADUTO PEAD ANELAR C/ARAME S/FITA 3" CINZA C/50M	Kanaflex		
670,00	M	DUTO CORRUGADO KANADUTO PEAD ANELAR C/ARAME S/FITA 6" CINZA C50/M	Kanaflex		
8,00	PC	CAIXA DE PASSAGEM 0,60X0,60X1,00 - C/ TAMPA	Sem marca		
2,00	PC	CAIXA DE PASSAGEM 0,80X0,80X0.80 - CA - C/ TAMPA	Sem marca		
200,00	M	ROLO DE ARAME GALVANIZADO 3MM	Sem marca		
1680,00	M	CABO ALUMÍNIO ISOLADO HEPR 90G 0.6/1KV 1X 120 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
1540,00	M	CABO ALUMÍNIO ISOLADO HEPR 90G 0.6/1KV 1X 95 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
44,00	PC	TERMINAL DE COMPRESSAO DUPLA PARA CABO DE ALUMINIO YA 120,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
50,00	PC	TERMINAL DE COMPRESSAO DUPLA PARA CABO DE 690,00ALUMÍNIO YA 95,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
690,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 185,00	Nacional Cond		

		MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5			
230,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 95,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacinoal Cond		
12,00	PC	TERMINAL COBRE ESTANHADO A COMPRESSAO DUPLA YA 185,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
770,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 150,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
30,00	PC	TERMINAL COBRE ESTANHADO A COMPRESSAO DUPLA YA 150,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		
70,00	M	CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 95,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5	Nacional cond		
14,00	PC	TERMINAL COBRE ESTANHADO A COMPRESSAO DUPLA YA 95,00MM2 C/1 FURO M13,5	Magnet		

ANEXO – IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)